

**2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912450986 QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: <b>CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA</b>
CNPJ/MF: 21.244.801/0001-72
SIGLA/Nome resumido: <b>CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA</b>
Endereço: R ISMAEL FURTADO, 335 - CENTRO
Cidade: CARMO DO PARANAIBA
Telefone: (34) 3851-2150
Endereço Eletrônico: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com
Nome do Representante Legal: <b>ROMIS ANTONIO DOS SANTOS</b>
Cargo/Função: PRESIDENTE
Nome do Representante Legal:
Cargo:

**CONTRATADA:**

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.
Nome da Superintendência Estadual: <b>MINAS GERAIS</b>
Endereço: <b>ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO</b>
Cidade: <b>BELO HORIZONTE</b>
Telefone: <b>(31) 3490-6116</b>
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:mggeavsucc@correios.com.br">mggeavsucc@correios.com.br</a>
Representante Legal 1: <b>Alex do Nascimento</b>
RG: <b>1156187</b>
Representante Legal 2: <b>Alessandra Ferrari Weber</b>
RG: <b>1165778</b>

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 53123.024904/2018-38, o 2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912450986, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/01/2020 até 31/12/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$5.000,00 (cinco mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 01.01.01.01.031.0101.6001.3.3.90.39.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 6001

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá a(ao) **CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

---

Documento assinado eletronicamente por **ROMIS ANTONIO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 14/11/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

Documento assinado eletronicamente por **Norton Pena Mello, Subgerente - G2**, em 11/12/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

Documento assinado eletronicamente por **Geisa Nara Dias Gimenes, Gerente**, em 11/12/2019, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10955586** e o código CRC **C14BBBE3**.

---